



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

Lambari, 05 de agosto de 2014.

Indicação nº 04/2014.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, vem na forma regimental, INDICAR ao Prefeito Municipal, que o mesmo foi procurado por vários cirurgiões dentistas deste Município, indagando a falta de informação por parte do Executivo Municipal com relação às taxas e impostos, mais especificamente no caso da categoria, sobre a Lei Complementar nº 024/2013, que alterou o Código Tributário do Município. Que na citada Lei Complementar houve uma majoração no valor absoluto do ISSQN/Alvará, em aproximadamente 30%. Com uma inflação cerca de 6% ao ano, gostaria que nos fosse informado quais os critérios adotados pelo Poder Executivo, em relação a esta porcentagem, tendo em vista que o imposto em questão já tem tido sistematicamente reajustes acima da inflação? Precisamos saber de onde serão tirados os reajustes dos próximos anos e os critérios adotados.

Tendo em vista que já houve nas administrações anteriores aumentos absurdos no Código Tributário em relação a estes tributos, em nome da transparência na administração pública, requer a classe de dentistas uma revisão urgente nesses valores, não podendo uma categoria ser exageradamente onerada para cobrir eventuais deficiências econômicas da administração pública. Requer assim, que o Poder Executivo Municipal preste as informações necessárias e revise o aumento do ISSQN/Alvará, aprovado pela Lei Complementar nº 24/2013.

Atenciosamente,


Ronaldo de Paula Alves
Vereador da Câmara Municipal de Lambari

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Moisés Teixeira